



PORTARIA CGMP nº 503

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 15 da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	ANDERSON CALAZÃES COUTINHO	06/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ